



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores vinculados ao Departamento de Hospitalidade, bem como aos projetos institucionais "Câmara nos Bairros", "Câmara nas Escolas" e ao "Núcleo de Oportunidades e Valorização Ativa – NOVA, que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, em Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.218.574/0001-48, representada por seu Presidente **THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**, e de outro lado a empresa **OFICCYNÁ SOLUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Dr. Ary Teixeira, 598, Bairro Centro, em Vespasiano/MG, Cep: 33.200-338, inscrito no CNPJ sob o nº 04.782.675/0001-90, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. Maurício César Viana de Assis, brasileiro, portador do CPF nº 103.548.306-86, RG nº M-15.888.413 SSP/MG, sob as cláusulas e condições adiante pactuadas:

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do Contrato nº 049/2025, em razão do Processo nº 021/2025 – Dispensa Eletrônica nº 012/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo fica ajustado no valor total de R\$ 9.474,30 (nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) correspondentes à 23,68% (vinte e três vírgula sessenta e oito por cento) do valor original do Contrato, conforme faculta o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Lima, 31 de março de 2026.

**THIAGO FELIPE DE ALMEIDA**  
Presidente

**OFICCYNÁ SOLUÇÕES LTDA**  
Maurício César Viana de Assis

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MAURICIO CESAR VIANA DE ASSIS  
Data: 08/04/2026 10:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

VISTO JURÍDICO:

TESTEMUNHAS:

1. Ara C.R.O. Silva

2. Donaldo Tomaz